

Violência na infância persiste apesar de proibição por lei: quase um terço dos cuidadores admite usar castigos físicos

Ilustrativa/Freepik

Podcast do JN

Thiago Boregas Santini é o convidado do novo episódio do NoroCast, que vai ao ar nesta terça (05), às 19h

Foto: Kaio Kauffman



O Educador físico fala sobre saúde, inclusão, envelhecimento ativo e os desafios da profissão no podcast do Jornal Noroeste

Vai ao ar nesta terça-feira, dia 5 de agosto, às 19 horas, mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, com transmissão pelo canal oficial no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). No episódio desta semana, os apresentadores

Alex Fernandes França e José Antonio Costa recebem Danilo Thiago Boregas Santini, profissional da Educação Física com uma trajetória marcada por dedicação ao ensino, à saúde e à inclusão social.

[Página 7](#)

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Doutora, consertei um produto fora da assistência e perdi a garantia: isso é permitido?

PÁG. 2

Agora Tem Especialistas: Governo Federal investe R\$ 440 milhões no SUS em dez estados

PÁG. 6

Licenciatura em Teatro da UEM abre as inscrições para cursos gratuitos de teatro

PÁG. 3

Levantamento da Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal revela que a cultura da punição física ainda resiste no Brasil, mesmo com a vigência da Lei Menino Bernardo desde 2014

Apesar de mais de uma década da sanção da Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014), que proíbe castigos físicos e tratamentos cruéis ou degradantes contra crianças e adolescentes no Brasil, o uso da violência como estratégia disciplinar ainda é prática comum entre cuidadores de crianças pequenas. É o que mostra o estudo Panorama da Primeira Infância: O que o Brasil sabe,



vive e pensa sobre os primeiros seis anos de vida, divulgado nesta segunda-feira (4) pela Fundação Maria Cecilia

Souto Vidigal, em parceria com o Instituto Datafolha.

[Página 3](#)

Quem conhece o campo sabe: crescer é mais fácil com a Cresol.

Plano Safra
2025/2026



TUDO COMEÇA *por você.*

Conheça nossas soluções financeiras





Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Sociedade da Infocracia

Caríssimas e Caríssimos leitores(as), todos nós estamos experienciando em nossa atualidade, o que o pensador Byung Chul Han, denomina como sendo a “Época da Infocracia”. Segundo esta noção de infocracia, nos encontramos sob um regime de informação onde somos dominados, por informações e seus processamentos por algoritmos, além da inteligência artificial, que nas suas aplicações, determinam de forma decisiva processos políticos, sociais e os econômicos. Desta forma, as práticas da Infocracia, interferem em nossos modos de vida, explorando dados e informações. Nesta condição, há um exercício de poder, praticado por esta estrutura infocrática, a partir do acesso a dados e informações, utilizados para controlar e vigiar, as ações dos indivíduos.

Para Chul Han, “O capitalismo da Infocracia encontra-se aoplado ao que se pode denominar de Capitalismo da Informação”. Indica-se que o mais grave nesta situação, é que partindo da Infocracia, vive-se numa sociedade, que segundo ainda Chul Han, desenvolve-se um “capitalismo de vigilância”, causando a degradação dos seres humanos em animais de consumo e dados contábeis. É aqui que se evidencia uma Sociedade Infocrática.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura as dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

As petecas e as memórias afetivas que crescem em nós

Já mencionei aqui que não sou muito ligada a datas comemorativas, mas, às vezes, a inspiração coincide. Na verdade, exterior a todos nós, existe um apelo midiático muito forte. De alguma maneira, creio que fui convidada, por essa inocente aura, a falar sobre o assunto que marca o mês.

O Dia dos Pais é uma das cinco datas comemorativas que mais vende no Brasil. Por essa razão, finalzinho de julho e começo de agosto, somos contagiados pela magia paternal. Assim, é natural que a lembrança de Painho em mim se achegue com mais intensidade.

Apenas para esclarecer, em 2025 faz 29 outubroos que ele se foi. Mas, como essa escrita não se funda na ausência, sigo afirmando que ele me deixou memórias muito boas – mesmo aquelas que terminaram em dolorosa correção.

Trazendo mais informações nada aleatórias ao horizonte. Em abril, fomos com uns amigos para o interior do estado limpar os olhos e descansar a mente com deliciosas cachoeiras. Uiramutã é um lugar encantador e, por estar a aproximadamente 600 metros de altitude, o amanhecer friozinho aquece o coração. Em se tratando de Brasil, é o município com população mais jovem e mais indígena . Esse fato por si só o faz especial.

E qual a relação entre Painho, que nasceu, cresceu e morreu no interior da Bahia com Uiramutã, no interior de Roraima? Já, já ligaremos os pontos. Como bem canta Lenine, “um pouco mais de paciência”.

Nessas viagens mais naturais, que vamos de carro próprio, levo quase a casa toda. Aliás, se pudesse, levaria minha casa mesmo. Como nossos amigos têm filhas e filhos adolescentes que, na medida do permitido por essa faixa etária, também são nossos amigos, levei uma peteca para brincarmos. Para minha surpresa, Lara, filha do Osvail e da Heila, também levou.

Entre um clarão e outro perto das cachoeiras, tentamos jogar um pouco – na medida que meu dolorido corpo permitia. Essas brincadeiras, em que o divertido é ver o “adversário” acertar, são incríveis. É bom quando o outro não é “outro”, mas sim continuidade de nós.

E foi pensando no acerto de Lara que eu recordei e reinsiro Painho nessa história. Das coisas que ele fazia pra gente brincar, a que mais está viva na minha quase parca memória é a peteca. Era divertido ver as penas voando de lá pra cá, de cá pra lá.

Painho não parou por aí, relembro o cata-vento pendurado no



Espaço Jurídico minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Doutora, consertei um produto fora da assistência e perdi a garantia: isso é permitido?

Situações como esta são comuns: o consumidor compra um produto com defeito, tenta resolver o problema rapidamente, recorre a um técnico de confiança para fazer o conserto e, pouco tempo depois, o defeito volta a aparecer. Ao procurar a loja ou a assistência autorizada, vem a surpresa: o atendimento é negado com a justificativa de que a “garantia foi perdida” por ter feito o reparo fora da rede autorizada. Mas será que isso é legal?

A legislação brasileira é clara: o consumidor tem direito à reparação dos vícios do produto, independentemente de onde tenha buscado socorro. Se o defeito não foi causado diretamente pelo conserto realizado por terceiros, a empresa não pode se eximir da responsabilidade de atender o cliente durante o prazo de garantia legal ou contratual. Ou seja, se o problema é o mesmo apresentado inicialmente, ou se a tentativa de conserto não alterou as condições originais do produto, o fabricante deve sim prestar o devido suporte.

Além disso, o Código de Defesa do Consumidor protege o cliente contra cláusulas que coloquem o fornecedor em vantagem excessiva. A perda automática da garantia por um simples reparo externo, sem relação com o defeito de origem, pode ser considerada uma tentativa de se eximir da obrigação legal de resolver o problema.

É importante esclarecer que existe uma diferença entre o prazo de garantia legal, que é de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (como celulares, eletrodomésticos, eletrônicos etc.), e a garantia contratual, que é aquela oferecida pelo fabricante por um período adicional, como 12 meses, por exemplo. Ambas devem ser respeitadas, e nenhuma delas pode ser anulada de forma automática e unilateral, sem que se comprove que o dano foi provocado pela intervenção externa.

Se você passou por uma situação parecida, saiba que a simples realização de um conserto fora da rede autorizada não é motivo suficiente para anular a garantia do produto, especialmente quando o defeito persiste e o consumidor agiu de boa-fé tentando resolver o problema.

Portanto, caso você tenha tido seu atendimento negado, é recomendável guardar toda a documentação: nota fiscal, laudo técnico, conversas com o atendimento da loja ou fabricante, e procurar um advogado para orientação.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

pé de laranja, o pião que ele mesmo esculpia e, como eu nunca tive força, ele lançava ao chão e fazia aquele cone com um prego na ponta rodopiar até dormir.

Para não esticar muito a paciência de vocês ou a lista de brinquedos memocriativos, encerro com o quebra-cabeça mais desafiador da minha infância: um pedacinho de madeira comprido e fino com três furos e um cordão. Este tinha cada ponta presa nos furos dos cantos. No meio, o cordão também se prendia à madeira através de um nó que só Painho sabia fazer. Em um dos lados do barbante, ficava um botão de costura que deveria ser movido de um lado para o outro, sem desfazer nenhum nó. **Ficou confuso? O desenho pode ajudar.**

Painho era um artista no sentido mais puro e original da palavra. Trazia cor e alegria aos meus dias infantis e, mesmo sem saber, me presenteava com memórias incríveis. Se havia adversidade, ele driblava com criatividade.

Foi anteontem que nasceu esse texto. Ao sentar no sofá e ver a peteca enfeitando a prateleira, tive que rapidamente esquematizá-lo. Daí lembrei que um dia desses, Lara e eu tentamos jogar tendo como pano de fundo as cachoeiras. Querendo acertar o espalmar das mãos, eu recordei que, em tempo e lugar distantes dali, foi Painho quem me ensinou a (re)bater com cuidado uma peteca como aquela.

RECEITA DE PETECA

Ingredientes

Meia velha, areia fininha, pena “de galinha” e cordão.

Modo de fazer

Pegue uma meia velha, mas sem furos. Faça um corte a +/- 6 centímetros da ponta onde ficam os dedos. Vai aparentar um saquinho, é ele que você vai usar.

Coloque a areia dentro, mas



não deixe ficar muito pesado. Em seguida, enfie as penas pela “boca do saco” até metade da areia. Amarre, sem dó, as penas com o cordão fechando a boca da meia-saco.

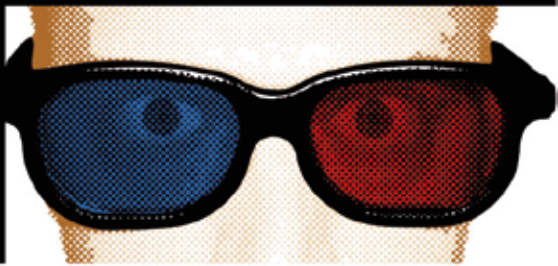
Brinquedo pronto!

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...

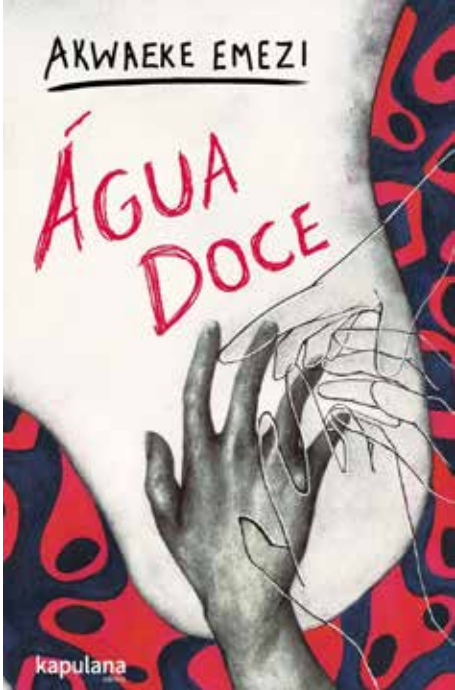
dicas de ROBERTH



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Transparente é a vida ao olhar...

E para brindar com chave de ouro o seu tempo de mistérios, romances e diversidade este sucesso da Kapulana Editora vai te impactar e mostrar que o Eu se torna vários quando saímos do armário em forma de água e Ser.



Mistérios

Sua vida
É água
Sua vida
É guerra
Sua vida
É trégua
Sua vida
É mágica
Mesmo
Quando
Não pode
Se falar
Robert Fabris

Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Brasil registra criação de 166,6 mil postos de trabalho em junho

Abertura de empregos caiu 19,2% em relação a junho do ano passado

A criação de emprego formal caiu em junho. Segundo dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, 166.621 postos de trabalho com carteira assinada foram abertos no último mês. O indicador mede a diferença entre contratações e demissões.

A criação de empregos caiu 19,2% em relação ao mesmo mês do ano passado. Em junho de 2024, tinham sido criados 206.310 postos de trabalho, nos dados com ajuste, que consideram declarações entregues em atraso pelos empregadores. Em relação aos meses de junho, o volume foi o menor desde 2023, quando foram abertas 155.704 vagas.

A comparação considera a metodologia atual do Caged, que começou em 2020.

Nos seis primeiros meses do ano, foram abertas 1.222.591 vagas. Esse resultado é 6,8% mais baixo que no mesmo período do ano passado. A comparação considera os dados com ajustes, quando o Ministério do Trabalho registra declarações entregues fora do prazo pelos empregadores e retifica os dados de meses anteriores.

De janeiro a junho do ano passado, foram criados 1.311.751 postos de trabalho formais. A mudança da metodologia do Caged não torna possível a comparação com anos anteriores a 2020.

Agência Brasil

Apesar de proibição, 29% admitem palmadas e beliscões em crianças

Pesquisa aponta também desconhecimento sobre primeira infância

Foto: Marcello Camargo/Agência Brasil



Apesar de castigos físicos como palmadas, beliscões a apertos serem proibidos por lei, 29% das pessoas cuidadoras de crianças de até 6 anos admitem que utilizam esses métodos como estratégia de disciplina. Treze por cento reconhecem que fazem sempre.

A constatação está no levantamento Panorama da Primeira Infância: O que o Brasil sabe, vive e pensa sobre os primeiros seis anos de vida, lançado nesta segunda-feira (4) pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

O estudo mostra que 17% dos cuidadores consideram esses atos uma forma eficaz de estratégia para a disciplina. Ou seja, 12% agredem mesmo sabendo que essa não é uma forma eficiente de educar.

A pesquisa foi realizada em parceria com o Instituto Datafolha e entrevistou 2.206 pessoas em todo o país, sendo 822 cuidadores de crianças de até 6 anos. O lançamento marca o Agosto Verde, período de mobilização sobre a importância da primeira infância.

Lei proíbe

Aqui no Brasil, há mais de dez anos a Lei Menino Bernardo, também conhecida como Lei da Palmada (Lei 13.010/2014), proíbe esses tipos de castigos físicos aplicados a crianças e adolescentes, com os autores das agressões podendo ser advertidos e encaminhados para cursos e programas de orientação.

A lei foi batizada dessa forma para lembrar a morte de Bernardo Boldrini, de 11 anos, vítima de agressões e morto pela madrasta e pelo pai, em Três Passos (RS), em abril de 2014.

A diretora-executiva da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Mariana Luz,

lamentava o percentual identificado pelo levantamento e considera que há repetição de um padrão cultural que não funciona como disciplinador.

“A gente é o país do ‘eu apanhei, sim, e estou aqui, sobrevivi’. A gente é o país que diz ‘quem pariu Mateus que embale’. A gente é o país que acha a criança inferior”, critica a diretora, em entrevista à Agência Brasil.

“Não ajuda e não resolve”, conclui, sobre os castigos físicos.

Consequências

A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, uma organização da sociedade civil, reforça que nenhuma forma de violência contra crianças é inofensiva e cita efeitos negativos, como desenvolvimento de agressividade, ansiedade, depressão, além das marcas físicas. A pesquisa identificou ainda que 14% dos cuidadores admitem gritar e brigar com crianças.

Apesar dessas respostas associadas a comportamento repressivo, os métodos disciplinares mais citados foram: conversar e explicar o erro (96% dos entrevistados) e acalmar a criança e retirá-la do lugar/situação (93%).

Entre as pessoas que admitem comportamentos agressivos contra crianças, a maior parte (40%) acredita que uma consequência é

“maior respeito pela autoridade e ensinar a criança a obedecer”.

Um terço de quem bate em crianças (33%) reconhece que um dos impactos é o comportamento agressivo; e um em cada cinco (21%) admite que a criança desenvolve baixo autoestima e falta de confiança.

“A violência, a palmada, as agressões, as violações de direitos, os abusos, as negligências são detratores direto do desenvolvimento” enfatiza Mariana Luz.

Ela constata também que ainda há na sociedade a percepção de que as pessoas acham que não devem intervir na educação dos filhos dos outros.

“Um cachorro você não agride em praça pública, porque alguém vai pegar o telefone e vai denunciar. Uma criança não, uma criança recebe um tapa, um berro, um beliscão dentro de um equipamento público e ninguém fala nada”, diz.

Primeira infância

Para Mariana Luz, outro dado do levantamento que chamou a atenção é o fato de 84% do universo pesquisado não saber que a primeira infância é a fase mais importante do desenvolvimento pessoal humano. Além disso, apenas 2% souberam dizer exatamente quando acontece a primeira infância.

A definição de primeira infância como a fase que vai até os 6 anos segue a legislação brasileira. Embora esse intervalo também seja adotado em outros países, podem existir variações.

“Todos os picos do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, socioemocional acontecem nos primeiros seis anos de vida”, aponta Luz.

Ela cita que o cérebro de crianças nessa idade realiza 1 milhão de sinapses (comunicação entre neurônios, células do sistema nervoso) por segundo e 90% das conexões cerebrais são estabelecidas.

“Estudo após estudo, reiteradamente, traz as evidências de que são nos primeiros seis anos de vida que se estabelecem as bases físico, cognitivo e emocional”, fundamenta a diretora.

Apesar das evidências científicas, a pesquisa identificou que 41% dos entrevistados acham que é na vida adulta a fase que o ser humano mais se desenvolve. Para 25% é entre 12 e 17 anos.

Mariana acredita que é preciso um trabalho de conscientização para que a população saiba reconhecer e dar importância a esse período fundamental do desenvolvimento humano.

“A terceira idade [idosos] hoje está super consolidada, mas houve uma época em que a gente também não tinha esse entendimento tão claro”, compara.

Mariana Luz cita estudos do economista americano James Heckman, vencedor do Prêmio Nobel de economia (2000) sobre investimento na primeira infância.

“Heckman fala que para cada dólar investido, você tem sete de retorno”, lembra. “A primeira infância faz isso porque traz melhorias para diversas camadas socioeco-



Foto: TV Brasil

Primeira infância é a fase mais importante do desenvolvimento pessoal humano

nômicas, educação, saúde, a própria segurança pública e da geração de emprego em renda”.

Livres para brincar

A pesquisa procurou saber também quais práticas os entrevistados consideram mais importantes para o desenvolvimento infantil. A mais citada (96%) foi ensinar a respeitar os mais velhos, “superando outras ações que a ciência comprova como essenciais para o desenvolvimento infantil”, como conversar com a criança (88%), frequentar creche, pré-escola (81%) e deixá-la brincar (63%).

Para a diretora-executiva da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, o fato de o respeito aos mais velhos surgir no topo das respostas mostra baixa valorização da educação infantil e do brincar.

“A brincadeira é o eixo principal do que a base nacional comum curricular traz como fio condutor da aprendizagem na primeira infância. Você não pode sentar uma criança pequeninha em uma cadeira e escrever no quadro negro, você precisa do processo lúdico”, justifica.

Tempo de tela

A pesquisa do Datafolha identificou que as crianças na primeira infância passam, em média, duas horas assis-

tindo televisão, celular, tablet ou computador. No caso de 40% das crianças, o tempo varia de duas a três horas.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) recomenda que crianças de até 2 anos não tenham contato nenhum com telas. Entre 2 e 5 anos, máximo de uma hora por dia, sempre acompanhada por um adulto, “para que a interação aconteça”, completa Luz.

Mariana reconhece que muitas vezes a necessidade se impõe, “a pessoa não tem com quem deixar”. Ela sugere que uma forma de reduzir a exposição às telas seja incluindo a criança na rotina da casa. “Incluir na rotina de lavar a louça junto, de botar a roupa no varal”, exemplifica.

A diretora aponta também que é de responsabilidade do Estado a oferta de creches, o que deve ser cobrado pela sociedade.

“A responsabilidade dessa criança, pela Constituição, é minha, sua, é da família, é do Estado”, diz.

Em 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF), instância máxima do Poder Judiciário no Brasil, decidiu que é dever do Estado garantir vagas em creches e na pré-escola para crianças de até 5 anos de idade.

Agência Brasil

Licenciatura em Teatro da UEM abre inscrições para cursos gratuitos de teatro

Os cursos têm como público-alvo crianças, pré-adolescentes e adultos da comunidade externa

Fotos: Divulgação

O projeto de extensão PEPT - Práticas de Encenação e Pedagogia do Teatro, vinculado ao curso de graduação em Artes Cênicas - Licenciatura em Teatro da Universidade Estadual de Maringá (UEM) está com as inscrições abertas para os cursos semestrais de teatro, a serem realizados entre agosto e novembro de 2025 no bloco O-08 (Teatro Universitário de Maringá) do Campus Sede da UEM. Com foco na experimentação e na criação cênica, os encontros propõem vivências teatrais que provocam, instigam e criam caminhos para a expressão e a autoria, ampliando e fortalecendo a relação com a linguagem teatral. As aulas serão ministradas por estudantes da graduação sob a orientação de docentes do curso.

Neste semestre, o projeto oferece quatro turmas:

Iniciação Teatral –



Crianças (6 a 9 anos)

Valor: R\$20,00 (taxa única – não há cobrança de mensalidade)

Vagas: 20

Critério de Seleção: Ordem de inscrição e pagamento da taxa de matrícula.

Iniciação Teatral – Pré-Adolescentes (10 a 13 anos)

Valor: R\$20,00 (taxa única – não há cobrança de mensalidade)

Vagas: 20

Critério de Seleção: Ordem de inscrição e pagamento da taxa de matrícula.

Iniciação Teatral – Adultos (acima de 18 anos)

Valor: R\$20,00 (taxa única – não há cobrança de mensalidade)

Vagas: 20

Critério de Seleção: Ordem de inscrição e pagamento da taxa de matrícula.

Oficina de Cenas Autorais – Adultos (acima de 18 anos)

Valor: R\$20,00 (taxa única – não há cobrança de mensalidade)

Vagas: 20

Critério de Seleção: Participação nos Cursos de Iniciação ofertados pelo PEPT ou comprovação de experiência teatral. Em seguida, ordem de inscrição e pagamento da taxa de matrícula.

Para se inscrever, basta preencher o formulário online correspondente à turma desejada até o dia 10 de agosto: Iniciação Teatral



para Crianças, Iniciação Teatral para Pré-Adolescentes, Iniciação Teatral para Adultos ou Oficina de Cenas Autorais.

As dúvidas podem ser sanadas por meio do e-mail doteatropedagogia@gmail.com. Para acompanhar as próximas ações do PEPT, siga o perfil do projeto no Instagram.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Santos Dumont, n.º 515, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.841.417/0001-40, neste ato representada pelo Presidente desta Casa de Leis, em pleno exercício de suas funções, o Senhor **Brayn Oliveira Pasquini**, Ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 02/2025, nos termos do Art. 14, inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133, conforme quadro abaixo:

Inexigibilidade nº 02/2025	
CONTRATADA: Detalhamento – Consultoria, Ensino e	CNPJ/MF nº 01.031.983/0001-96
Pessoa Física	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Administração Pública	
Valor Global: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)	
Data do Curso: 05 a 08 de agosto de 2025	
Local do Curso: Rua Senador Alencar Guimarães 50 – Curitiba/PR	
Vigência: 30 dias	
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001-010013.3.90.39.00	
Fornecedor: Comarca de Nova Esperança	
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL EVINTE E CINCO (2025).	

Brayn Oliveira Pasquini
Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Evertton Francisco Santin, classificada em 24º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 4 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

PORTARIA Nº 17.009, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Jonas Wesley Marques Dos Santos**, classificado na 13ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Agente de Veículo Automotor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 14 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 5 de agosto de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 053, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tomar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
João Marcos Duarte Rodrigues	Assistente Administrativo	1º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Simão, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1299/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA E COMERCIO			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
22.662.0015.1901	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES			
4.4.90.51.000.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31817	RS	477.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR			RS	477.500,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** Conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação;

Art. 3º - Inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Evertton Francisco Santin, classificada em 24º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Requerente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Rafaela Maria Brancos, classificada em 23º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 006/2024, regime CLT, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 1 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

PORTARIA Nº 17.010, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade – última remuneração, de acordo com o art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Aparecida Bigli dos Santos, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 155, de 17 de julho de 2023);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Aparecida Bigli dos Santos**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1223, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classe MC, Nível 28, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais e com direito a paridade, com fundamento no art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c os artigos 6º e 7º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, contando com o tempo líquido de serviço de 9.962 dias (27a 3m 17d) – Última remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 054, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.572, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tomar Público a convocação das candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Rubia Loraia Fratin	Professor/20h	25ª
Danieli Pelozo Morelato	Professor/20h	26ª

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 28/2025

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

o SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agente político conforme Processo de Diárias nº54/2025, referente viagem a Curitiba para cumprimento de agenda juntamente com o executivo municipal para tratar de assuntos de interesse do município nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, conforme segue:

Agente Político – Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Genivaldo Roberto Antonio	02	832,25	1.264,50
		Total	1.264,50

Art. 2º - Não houve custo com transporte para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 04 de agosto de 2025.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

PORTARIA Nº 17.007, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Laura Maria Cenedese Carvalho**, classificada na 32ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 5 de agosto de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 051, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tomar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Rosana Perugini Ferreira	Agente de Serviços Operacionais	5ª

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 055, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 003/2025, por meio da Portaria nº 17.002, de 31 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tomar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Fiscalização, para a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Administração em Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Paula Larissa Barbosa de Marchi Zanetti	Agente de Fiscalização	1ª

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26E5-4AE6-6727-1578

Este documento foi assinado digitalmente pelas seguintes signatárias nas datas indicadas:

✓ JOAO EDUARDO PASQUINI (CPF 556.XXX.XXX-49) em 04/08/2025 15:11:34 GMT-03:00
Papel: Papel
Emissor por: AC CNZ, RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v3 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/26E5-4AE6-6727-1578>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

PORTARIA Nº 17.008, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Nathan Nauto Semimara Watanabe**, classificado na 33ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 29 de agosto de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Genialdo 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 052, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025, por meio da Portaria nº 16.962, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Tomar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional e Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais e Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Rosiney Perugini	Agente de Serviços Operacionais	7ª

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela



www.jornalnoroeste.com

Terça-feira, 05 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.739.959/0001-70 www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 057, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024, por meio da Portaria nº 16.572, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionada, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Aline Gomes da Silva Portel	Professor/20h	279

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

**Conselho Municipal dos —
Direitos da Pessoa com
Deficiência**
de Nova Esperança

Resolução nº 01/2025

Súmula: Dispõe de Nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com a Deliberação COE/DI/PR nº 009/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.954 de 14 de Novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Deliberação COE/DI/PR nº 009/2024;

CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 01 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Nomear as Conselheiras representantes da área governamental: Daniela Dias Molina e Simone Cristine de Moura Pacheco e Conselheiros representantes da área não governamental: Viviane Ferreira Cardoso de Lima e Mateus Varnier de Souza, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com a Deliberação COE/DI/PR nº 009/2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 01 de Agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
Lilian Cibele Vargas
Presidente do CMDPcD

**Conselho Municipal dos —
Direitos da Pessoa com
Deficiência**
de Nova Esperança

Resolução nº 02/2025

Súmula: Dispõe de Nomeação de fiscal, da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com a Deliberação COE/DI/PR nº 009/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.954 de 14 de Novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Deliberação COE/DI/PR nº 009/2024;

CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 01 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Conselheira representante da área governamental: Lorena Dias Molina Gonçalves, para fiscalizar a execução do objeto da Parceria Voluntária, a ser firmada entre o município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com a Deliberação COE/DI/PR nº 009/2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 01 de Agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
Lilian Cibele Vargas
Presidente do CMDPcD

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**

PORTARIA Nº 29/2025
Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agente político conforme Processo de Diárias nº55/2025, referente viagem a Curitiba para cumprimento de agenda juntamente com o executivo municipal para tratar de assuntos do interesse do município nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, conforme segue:

Agente Político – Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
João Victor Falcin Parro	02	632,25	1.264,50
Total			1.264,50

Art. 2º - Não houve custo com transporte para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 130/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
06.122.0005.2861	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA REDEDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$ 50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.122.0005.2861	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	R\$ 10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme precatua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1302/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.294,69 (Dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001 <td>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<td></td><td></td></td>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <td></td> <td></td>		
06.122.0005.2861 <td>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS<td></td><td></td></td>	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS <td></td> <td></td>		
3.3.90.93.00.00 <td>INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES<td>1022</td><td>R\$ 3,61</td></td>	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES <td>1022</td> <td>R\$ 3,61</td>	1022	R\$ 3,61
06.122.0005.2867 <td>PORTALCIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)<td></td><td></td></td>	PORTALCIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) <td></td> <td></td>		
3.3.90.39.00.00 <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<td>1618</td><td>R\$ 16.291,08</td></td>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <td>1618</td> <td>R\$ 16.291,08</td>	1618	R\$ 16.291,08
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 16.294,69

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 16.294,69 (Dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, conforme precatua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 16.294,69 (Dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1303/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6,21 (Vinte e um centavos)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001 <td>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<td></td><td></td></td>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <td></td> <td></td>		
06.122.0005.2601 <td>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS<td></td><td></td></td>	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS <td></td> <td></td>		
3.3.90.93.00.00 <td>INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES<td>1022</td><td>R\$ 6,21</td></td>	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES <td>1022</td> <td>R\$ 6,21</td>	1022	R\$ 6,21
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 6,21

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 6,21 (Vinte e um centavos)**. Conforme precatua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o excedente de arrecadação.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 6,21 (Vinte e um centavos)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Tel: 3135-0810
E-mail: dirigepresidentecastelobranco@hotmail.com
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº1300/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

JOÃO PÉRICLES MARTINATI Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 002/2025, por livre e espontânea vontade, conforme Requerimento protocolado nesta repartição sob 104/2025 de 01/08/2025.

Mat.	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
1229	SOLANGE LOPES MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	31/07/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, aos 04 de Agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Tel: 44-3135-0810
E-mail: dirigepresidentecastelobranco@hotmail.com
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 150/2025

Concede 1/3 de férias a Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDO HENRIQUE SANTOS**, Matrícula nº74, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAIR ADMINISTRATIVO, o pagamento de 1/3 de suas férias, pelo período aquisitivo 01/07/2023 À 01/07/2024, e suas férias serão usufruídas posteriormente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 04 de Agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Tel: 44-3135-0810
E-mail: dirigepresidentecastelobranco@hotmail.com
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 151/2025

Conceder Licença Prêmio

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica CONCEDIDO ao Servidor Público Municipal, Sr. **CEZAR LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 36, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, em disponibilidade junto Detran do município, respondendo como Coordenador, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses, de conformidade com o Capítulo IV, artigo 89, da Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 11/08/2025 à 11/11/2025, pelo período aquisitivo de 01/08/2003 à 01/08/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 04 de Agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de agosto do ano de 2025, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Gleba Ribeirão André	Construção de Lagoa de Tratamento de Esgoto	5.455,43 m³	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Presidente Castelo Branco e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Presidente Castelo Branco-PR, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO Nº 94/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 15 de agosto de 2025 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 15/08/2025 através do site [www.licitanet.com.br](http://wwwlicitanet.com.br), destinado à **AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO Nº 86/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 22 de agosto de 2025 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 22/08/2025 através do site www.licitanet.com.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS MATERNIDADE, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, CONFECÇÕES DE BANNERS, FAIXA, ADESIVOS, PLOTAGENS, FOLDERES BEM COMO DEMAIS ITENS GRÁFICOS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 25/08/2025.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília - DF).
Local: LICITANET (www.licitanet.com.br)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.pcastelobranco.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o prego será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Processo 98/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 26 de agosto de 2025 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 26/08/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**.

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por um Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 26/08/2025.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília - DF).
Local: COMPRASNET (www.gov.br/compras)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.pcastelobranco.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o prego será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 01 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44-3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios e apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº:	610/2025
Licitação nº:	31/2025
Modalidade:	Pregão
Data Homologação:	04/08/2025
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Fornecedores e Itens Vencedores:

F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio cilindro medicinal de 10M³	MARCA PRÓPRIA	M³	120,00	150,00	18.000,00
	2	Oxigênio cilindro medicinal de 3M³	MARCA PRÓPRIA	M³	80,00	204,34	12.260,40
	3	Oxigênio cilindro medicinal de 10M³	MARCA PRÓPRIA	M³	500,00	317,67	158.835,00
TOTAL							189.095,40

Presidente Castelo Branco, 04 de agosto de 2025

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
Ipiranga

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

São José
Av. São José, 459 - Nova Esperança
Ipiranga

[44]3252-1011

Deck

Agora Tem Especialistas: Governo Federal investe R\$ 440 milhões no SUS em dez estados

Do total, R\$ 200 milhões apoiarão hospitais do Rio de Janeiro. Outros R\$ 40,6 milhões serão destinados a unidades da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano

O Governo Federal irá destinar R\$ 440 milhões por meio do programa Agora Tem Especialistas para a habilitação de novos serviços especializados no Sistema Único de Saúde (SUS). Os recursos serão destinados aos seguintes estados: Bahia, Ceará, Piauí, Pernambuco, Goiás, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Na sexta-feira, 1º de agosto, representantes do Ministério da Saúde estiveram presentes em alguns estados para o anúncio de medidas para fortalecer o programa.

"O Agora Tem Especialistas vai mobilizar tudo que pudermos da saúde pública e privada para reduzir o tempo de espera. Nós criamos, inclusive, mecanismos inovadores para parceria com a rede privada", disse o ministro da Saúde, Alexandre Padilha. "Vamos trocar as dívidas dos planos de saúde e dos hospitais por mais cirurgias, mais exames e consultas especializadas." O ministro participou do anúncio dos investimentos na capital fluminense.

RIO DE JANEIRO – Do total de recursos, a cidade do Rio de Janeiro receberá R\$



O investimento destinará outros R\$ 131 milhões para transformar a antiga Maternidade Fernando Magalhães em Hospital da Mulher, com foco em sangramento uterino, endometriose e prevenção do câncer do colo de útero

200 milhões para aumentar a capacidade de atendimento na rede pública do município em algumas áreas prioritárias do programa Agora Tem Especialistas – ginecologia, ortopedia e oftalmologia. O valor será investido no Hospital da Mulher Fernando Magalhães, no Hospital Municipal Barata Ribeiro e no Super Centro Carioca de Saúde, com objetivo de reduzir o tempo de espera por consultas, exames e cirurgias para os

pacientes da rede pública.

MATERNIDADE – O investimento destinará outros R\$ 131 milhões para transformar a antiga Maternidade Fernando Magalhães em Hospital da Mulher, com foco em sangramento uterino, endometriose e prevenção do câncer do colo de útero. Além disso, a unidade será integrada à Rede Alyne, programa voltado à garantia de cuidado integral a gestantes e bebês no SUS. Com o aporte financei-

ro, o hospital passará a realizar atendimento ambulatorial especializado de urgência ginecológica, cirurgias ginecológicas e outros atendimentos intensivos.

ORTOPEDIA – Para se consolidar como referência regional na atenção às urgências e procedimentos eletivos em ortopedia, o Hospital Barata Ribeiro contará com investimento de R\$ 71,4 milhões. A expectativa é realizar 3 mil novas consultas orto-

pédicas e mais de 900 novos procedimentos cirúrgicos por mês, além de reduzir o tempo de espera por cirurgias de 12 para 5 dias.

UTI – O Hospital Municipal Lourenço Jorge receberá, ainda, R\$ 3 milhões para habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto. O Hospital Federal Cardoso Fontes e o Hospital Federal do Andaraí receberão R\$ 150 milhões para serem municipalizados.

OFTALMOLOGIA – Outra área com investimentos programados é oftalmologia. O Governo Federal investirá R\$ 50,5 milhões por ano para aumentar o número de cirurgias oftalmológicas realizadas no Super Centro Carioca de Saúde. O tempo de espera para diagnóstico oftalmológico na unidade foi reduzido de 172 para 71 dias nos últimos dois anos. "Esse modelo do Super Centro Carioca, que reduz o tempo de espera para atendimento especializado, é o que o presidente Lula quer levar para todo o país", disse Padilha.

ALEITAMENTO MATERNO NACIONAL – Também foi anunciado um investimento de R\$ 40,6 milhões

para bancos de leite distribuídos em todo o país. Os recursos serão destinados a 226 unidades da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR), com o objetivo de qualificar e ampliar os serviços oferecidos. A medida foi oficializada por meio da Portaria GM/MS nº 7.648, publicada na sexta-feira (01/08).

O investimento chega no início do Agosto Dourado, mês dedicado à conscientização sobre o aleitamento materno. Inspirado na "Hora Dourada", que simboliza a primeira hora de vida do recém-nascido com a mãe, a campanha é celebrada em 120 países e o Brasil se destaca na adesão da sociedade à amamentação.

Com os investimentos, os bancos de leite poderão adquirir materiais e realizar serviços essenciais para o funcionamento das unidades como coleta, processamento, armazenamento, controle de qualidade e distribuição do leite humano. Estão previstas ações de comunicação, mobilização social e assistência direta às famílias.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

O que fazer se encontrar uma onça ou outro felino silvestre? IAT divulga orientações

Documento elaborado por técnicos do Instituto Água e Terra orienta população sobre como agir ao se deparar com espécies como as onças-pardas, que estão aparecendo com mais frequência em áreas urbanas.

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta segunda-feira (4) um protocolo de segurança para que as pessoas saibam como agir ao encontrar animais silvestres, especialmente grandes felinos, em ambientes urbanos. O objetivo é evitar riscos tanto para as pessoas quanto para a fauna, como o sucesso do resgate que ocorreu na quinta-feira (31) em Formosa do Oeste, no Oeste do Paraná.

O órgão ambiental elaborou um atendimento específico voltado a essas situações. O primeiro passo, explica Mauro Britto, o biólogo do IAT, é manter distância e entrar em contato com o IAT pelo número (41) 9-9554-0553. Se necessário, o caso será encaminhado para alguma regional do Instituto. O envio de imagens também ajuda na identificação da espécie, garantindo um atendimento mais eficiente.

"Muitas das vezes nos deslocamos até a propriedade e verificamos no próprio local quando a situação é mais grave. A partir daí, monitoramos ou repassamos ao escritório mais próximo quando é distante da Região Metropolitana de Curitiba", explica o biólogo.

Em áreas onde há suspeita ou confirmação da presença de grandes felinos, como onça ou puma, a orientação é que se faça barulho, especialmente nos horários de maior atividade dos animais — fim de tarde e início da manhã.

Tocar buzinas ou até mesmo soltar rojões pode ser eficiente. Também é importante manter luzes acesas durante a noite fora de casa.

Evitar andar sozinho e manter crianças sempre acompanhadas é fundamental. Em caso de encontro acidental com o animal, a orientação é manter a calma, não virar as costas e se afastar lentamente. Em último caso, levantar os braços e fazer barulho para parecer maior pode assustar o felino.

NO CAMPO – Produtores rurais também devem estar atentos. Durante a noite, o recomendado é recolher os animais em currais ou apriscos, de preferência bem iluminados – detectores de movimento que acionam iluminação automática são um reforço útil. Manter no rebanho animais mais velhos e com chifres ajuda na defesa coletiva. Pastos próximos à mata devem ser evitados, o ideal é manter ao menos 200 metros de distância.

Animais prenhes ou em final de gestação devem ser isolados em locais seguros. E em áreas menores, cercas elétricas podem ser um bom reforço. Caso algum animal do rebanho seja morto, a orientação é não mexer na carcaça, pois é importante que ela seja analisada para identificar corretamente a causa da morte.

O IAT reforça que a captura do animal silvestre é o último recurso, já que os grandes felinos são animais



Instituto Água e Terra divulgou nesta segunda-feira (04) um protocolo de segurança para que as pessoas saibam como agir ao encontrar animais silvestres, especialmente grandes felinos

raros e muito importantes para o equilíbrio dos ecossistemas. Além disso, é essencial não desmatar áreas nativas e denunciar casos de caça ilegal.

CAUSAS – Segundo a médica-veterinária do IAT, Gabriela Chueiri, o avanço da urbanização sobre os ecossistemas florestais é o principal responsável pelas frequentes visitas de felinos a centros urbanos. "O desmatamento e a fragmentação florestal são os principais impactos antrópicos associados com esta presença em regiões peridomiciliares", afirma.

"Muitas vezes esses animais entram em áreas urbanas quando são liberadas pela mãe e saem à procura de estabelecer território ainda jovens. Nesses casos, eles apenas cruzam as áreas urbanas, não vão se estabelecer por ali em razão do desmatamento", completa Britto.

Foto: Denis Ferreira Netto-SEDEST-PR

ANIMAIS FERIDOS – No caso de avistar animais machucados, o resgate pode ser solicitado ligando na secretaria de meio ambiente do município ou no setor de Fauna do Instituto Água e Terra para demais orientações.

Para denúncia de animais vítimas de maus-tratos, caça, tráfico ou cativeiro irregular, o cidadão deve entrar em contato diretamente com a Polícia Militar Ambiental por meio do Disque Denúncia 181 ou com a Ouvidoria do IAT.

É necessário informar de forma objetiva e precisa a localização e o que aconteceu com o animal. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem fazer o atendimento.

O IAT ressalta ainda que o ato de matar, perseguir e

caçar animais silvestres é um crime previsto pela Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Viu um animal silvestre na cidade? Saiba o que fazer!

- 1. Fazer bastante barulho nos locais onde o animal foi visto (o melhor é tocar buzinas e soltar rojões ao final da tarde e começo da manhã);
- 2. Deixar luzes fortes acesas durante à noite, fora de casa e em volta de currais e apriscos. Se possível instalar detector de movimentos (que acende a luz quando passa algum animal);
- 3. Manter cachorros grandes no terreno;
- 4. Evitar andar sozinho e ficar agachado;
- 5. Crianças devem andar sempre acompanhadas;
- 6. Não se aproximar do animal;
- 7. Se tiver um encontro acidental com o animal, tente manter a calma e se afastar lentamente;
- 8. Nunca fique de costas para o animal. Em último caso, se ele começar a se aproximar, levante os braços e faça muito barulho, para parecer maior e assustar o felino;
- 9. Não cace na região e denuncie quem estiver caçando, pois se a onça ou a puma está atacando animais domésticos e de rebanho, significa que ela não está encontrando alimento no seu ambiente natural;
- 10. Não desmate flo-

restas naturais e denuncie quem fizer isso, os felinos como as onças e pumas precisam de uma área grande para viver e se estão entrando nos terrenos, significa que estão perdendo seu território natural.

- Para quem tem criação:
- 1. Sempre prender os animais em currais e apriscos durante a noite;
 - 2. Manter animais mais velhos e bravos no rebanho, de preferência com chifres (no caso de bovinos). Esses animais mais velhos ensinam o resto do rebanho a se defender;
 - 3. Evitar soltar os animais em pasto muito próximo de matas, o melhor é manter uma distância mínima de 200 metros da beira do mato;
 - 4. Animais prenhes e que estão perto de parir devem ser isolados do rebanho e ficar em local protegido;
 - 5. Para rebanhos e pastos menores o melhor é a instalação de cercas elétricas;
 - 6. Se houver a morte de algum animal devido ao ataque de felinos, não mexa na carcaça – é importante avaliar os restos para saber se realmente foi uma onça ou puma que matou o animal. Remova a carcaça apenas se estiver muito próxima da comunidade rural;
 - 7. Para se ter bons resultados todas essas estratégias devem ser combinadas.

Agência Estadual de Notícias

PODCAST DO JN

NoroCast recebe Thiago Boregas Santini em episódio que destaca Educação Física, Inclusão e Saúde

Episódio vai ao ar nesta terça-feira (05), às 19h, no canal do Jornal Noroeste no YouTube

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira, dia 5 de agosto, às 19h, mais um episódio do **NoroCast** – o podcast do **Jornal Noroeste**, disponível pelo canal oficial no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178). Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, **Alex Fernandes França** e **José Antonio Costa**, o programa desta semana recebe o professor e personal trainer **Danilo Thiago Boregas Santini**.

Com uma trajetória marcada pelo compromisso com o bem-estar, a educação e a inclusão, Thiago Boregas Santini compartilha no episódio suas experiências e reflexões sobre a prática da Educação Física como ferramenta de transformação social. Formado pela Unespar – Fafipa, ele é **sócio da BS Academia**, professor da rede municipal desde 2009 e atuou por sete anos como educador físico na **Apae**. É pós-graduado em **Educação Especial** e em **Personal Trainer** e **Prescrição de Exercícios**, e atualmente é **mestrando no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física da UEM**.

Durante a conversa,



Thiago Boregas Santini durante gravação do NoroCast: conversa sobre saúde, inclusão e os desafios da Educação Física na atualidade

Thiago fala sobre a importância da Educação Física no combate ao sedentarismo, no fortalecimento muscular e na reabilitação física, além de destacar o papel do educador físico no contexto escolar e nas práticas de saúde pública. Outro ponto de destaque é o crescimento da busca por atividades físicas por parte de pessoas idosas e as adaptações necessárias para esse público.

“Percebo cada vez mais o interesse das pessoas com mais idade em iniciar uma rotina de treinos. É gratifi-

Fotos: Kaio Kauffman

ca da atividade física como parte essencial da educação integral.

Patrocínio

O episódio conta com o oferecimento do **Recanto Pet**, onde você encontra tudo para o seu fiel companheiro: medicamentos, brinquedos, banho e tosa (com busca e entrega), clínica veterinária com plano e consultas domiciliares, rações e petiscos com descontos especiais. Entregas também para cidades da região, mediante agendamento.

Av. Rocha Pombo, 1266



Thiago Boregas Santini com os apresentadores Alex Fernandes França e José Antonio Costa durante a gravação do NoroCast: episódio destaca trajetória, saúde e o papel transformador da Educação Física



Cultura, capital e crítica: o pensamento de Adorno

Arthur Alexandre Quiamolera Tonial ¹
Felipe Zanutto ²

“A amargura autofágica da estética de Adorno transformou-se em pessimismo agudo.”

– MERQUIOR, José Guilherme. **Arte e cultura em Marcuse**, Adorno e Benjamin (1969-1981 edição original), p. 70.

Em tempos de excesso de informação e escassez de reflexão, o pensamento de Theodor W. Adorno (1903-1969) se mantém atual e provocador. Filósofo da famosa Escola de Frankfurt e sobrevivente das feridas da Segunda Guerra Mundial, Adorno se pergunta com incômodo: “Como pôde acontecer Auschwitz?”. Sua resposta é dura: a razão moderna, ao invés de libertar, foi instrumentalizada e tornou-se meio técnico a serviço da dominação, medindo tudo por sua utilidade e apagando os fins éticos. Assim, a racionalidade que deveria nos humanizar acabou por legitimar horrores em nome da eficiência econômica.

Inspirando-se em Marx (1818-1883), Adorno critica não só a exploração econômica do capitalismo, mas também sua capacidade de colonizar o imaginário coletivo. Vai além da fábrica: denuncia a indústria cultural, onde arte vira mercadoria e cultura se transforma em entretenimento vazio, anestesiando o pensamento crítico e reforçando a lógica da conformidade. Nesse modelo, até sentimentos e relações humanas são precificados, comprometendo a própria ideia de liberdade.

Adorno critica a razão moderna por ter se tornado um instrumento de controle no capitalismo, reduzindo tudo à utilidade e ao lucro. Inspirado em Marx, ele aponta como isso desumaniza o trabalhador e empobrece a cultura, anulando o pensamento crítico. O sistema prefere que as pessoas não pensem, pois assim mantém sua ordem, transformando até desejos e ideias em mercadoria.

Contudo, o pensamento de Adorno não escapa a críticas. Seu diagnóstico sobre a cultura de massa, tratada quase exclusivamente como alienante, peca por generalização e profundo pessimismo. A realidade contemporânea mostra fissuras nessa lógica. Redes sociais e produtos culturais populares, embora inseridos no



sistema, também se tornam espaço de resistência, crítica social e produção de sentido. Ignorar isso é apagar a criatividade e o protagonismo que emergem ainda que nos moldes capitalistas.

Além disso, o pessimismo de Adorno, por vezes excessivo, pode imobilizar. Sua crítica, embora potente, precisa ser complementada com olhares mais abertos à complexidade da cultura contemporânea, onde opressão e resistência coexistem. Como afirma José Guilherme Merquior, a estética adorniana acabou por se tornar uma “amargura autofágica”, incapaz de ver as potências criativas do presente.

Portanto, Adorno deve ser lido como um alerta, rigoroso, incômodo e necessário, mas não como voz absoluta. Embora Adorno tenha sido um crítico agudo do capitalismo, é importante reconhecer os aspectos positivos que esse sistema econômico proporcionou ao longo da história, especialmente quando associado a instituições democráticas e ao Estado de Direito.

O capitalismo, ao promover a propriedade privada, o livre mercado e a competição, gerou níveis de prosperidade, inovação tecnológica e liberdade individual sem precedentes na história da humanidade. O capitalismo favoreceu o surgimento de uma classe média numerosa e instruída, que ampliou o acesso à educação, saúde, tecnologia e cultura. O mercado de bens culturais, ainda que criticado por Adorno, viabilizou que milhões tivessem acesso a livros, filmes, música e conhecimento antes restrito às elites.

Mesmo a crítica à mercantilização da arte e da cultura precisa ser vista com nuance. A popularização da cultura permitiu que artistas das periferias, minorias e movimentos sociais ganhassem visibilidade e voz. Hoje, projetos culturais independentes, coletivos artísticos e mídias alternativas circulam dentro do sistema capitalista, utilizando seus próprios meios de produção e distribuição. A lógica do mercado, nesse caso, não anula o valor artístico ou crítico da obra, mas pode até viabilizá-lo.

Portanto, embora as advertências de Adorno sobre alienação e massificação devam ser levadas a sério, elas não invalidam os ganhos concretos do capitalismo, especialmente quando equilibrado



Fotos: Divulgação

por instituições democráticas, ética pública e liberdade cultural.

Referências bibliográficas:

ADORNO, Theodor W. *Dialética do Esclarecimento*. São Paulo: Zahar, 1985.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento: Fragmentos filosóficos*. Tradução: Guido Antônio de Almeida.

ADORNO, Theodor W. *Educação após Auschwitz*. In: *Educação e emancipação*. Tradução: Wolfgang Leo Maar.

ADORNO, Theodor W. *A indústria cultural: O esclarecimento como mistificação das massas*. In: *Cultura e sociedade*. Tradução: José Carlos Bruni.

DATAFOLHA. *Jovens e o consumo cultural nas redes sociais*. São Paulo: Datafolha, 2023. Disponível em: <https://datafolha.folha.uol.com.br>.

EAGLETON, Terry. *A ideia de cultura*. Tradução: Sandra Duarte.

HAYEK, Friedrich. *O Caminho da Servidão*. São Paulo: Instituto Liberal, 1990.

MATTELART, Armand. *História das teorias da comunicação*. Tradução: Horácio Denis de Moura.

MERQUIOR, José Guilherme. *Arte e Sociedade em Marcuse*, Adorno e Benjamin. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1981.

MARX, Karl. *O Capital – Crítica da Economia Política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MISES, Ludwig von. *As Seis Lições*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

RIDENTI, Marcelo. *Em busca do povo brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

¹ Arthur Alexandre Quiamolera Tonial é educando da 1ª série 1 do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus.

² Felipe Zanutto é educando da 1ª série 1 do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus.

